



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – CARDIOVERSOR, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 22/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, RA, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 22/05/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE MAIO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do município

de cassilândia-ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo vencedor a empresa, **JOSE EVANGELISTA BARBOSA-ME**, com o valor global R\$ 44.469,33 (quarenta quatro mil quatrocentos sessenta nove reais e trinta três centavos).

Cassilândia-MS, 30 de Abril

2019

MATHEUS CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria SMAS Nº. 006/2019, 06 de Maio de 2019.

“Concede Incentivo de Gratificação a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providencias.”

CARMEM MONTELO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 194/17 de 17 de Fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art.71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, Prevista na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, QUE O INCISO DO Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de Competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incentivo de Gratificação pela Dedicção Exclusiva, em conformidade com o inciso IV, do Art.47 da Lei Complementar Municipal N 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com o Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora;

Matricula	Nome /Servidor (a)	Cargo	Porcentagem
1456	ROZIMAR APARECIDA DE SOUZA	ASA I	10%

Paragrafo Único – O incentivo descrito no “caput” deste artigo será pago em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 1º abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Cassilândia-MS, aos 06 dias do mês de Maio de 2019.

CARMEM MONTELO
Secretária Municipal de Assistência Social.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 88



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 262/2019, de 03 de maio de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SILVONEY CESARIO DE ALMEIDA**, como **Fiscal do Contrato nº 048/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, celebrado com a empresa **ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA-EPP**. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa para confecção de uniformes para os componentes da Banda Municipal de Cassilândia “Tancredo de Almeida Neves”.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 89



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 262/2019... continuação da fl. 88 – Lv. 222.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.
Processo administrativo nr. -192/2019.
Vigência contrato - de 22/04/2019 a 22/07/2019.
Ordenador de despesas – EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 90



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 263/2019, de 03 de Maio de 2019.

“Substitui os membros Titulares constantes nas alíneas “a” do inciso V e na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017, que **Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação**, e dá outras providências.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.310/2002, de 30 de novembro de 2002 alterado pela Lei Municipal Nº 2.069/17, de 24 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros Titulares: Sr. **José Roberto da Silva**, constante na alínea “a” do inciso V, e, a Sr.^a **Benícia Pereira de Almeida Caetano**, constante na alínea “a”, do inciso VI, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 384/2017, de 05 de maio de 2017, que **Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME** do município de Cassilândia/MS, conforme abaixo descrito:

“Art. 1º - ...

V – Membros representantes de Instituições de Ensino Superior

Privadas:

a) **Giani Krisley Rezende Melo** – Titular;

VI – Membros representantes de Instituições Educacionais

Filantropicas:

a) **Luciene Aparecida de Oliveira** – Titular;

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 244/2019, de 25 de Abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afiliação ao livro de costuma, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 91



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 264/2019, de 03 de maio de 2019.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81, Art. 82 e alínea “b”, inciso III e Parágrafo Único, do Art. 97, ambos da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEIVID HENRIQUE DE JESUS**, como **Fiscal do Contrato nº 049/2019**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**, celebrado com a empresa **A. F. DE FREITAS DROGARIA ME**. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de 06(seis) caixas do medicamento **CORTEF/HIDROCORTISONE 10mg**, Caixa com 100 unidades, para atendimento a Ordem Judicial nº 007.08.000760-7.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 222

Fls. Nº 92



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 264/2019... continuação da fl. 91 – Lv. 222.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
Processo administrativo nr. 204/2019.
Vigência contrato - de 02/05/2019 até 02/11/2019.
Ordenador de despesas – JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de Maio de 2019.

Leandro R. Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1214

Terça-feira, 7 de Maio de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiiesses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)